

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº. 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

**I - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinar o Termo de Contrato Administrativo;

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 03 de maio de 2011.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, em exercício

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 020/2011 – DVCC/TJ

**1. ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2008-TJ;

**2. DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2011;

**3. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.;

**4. OBJETO:** Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2008-TJ, relativo à prestação de serviços de implantação, adequação, garantia de atualização tecnológica e funcional, treinamento, suporte técnico e manutenção pós-implantação dos **Sistemas de Automação do Judiciário do Primeiro e Segundo Grau, pelo período de 12 (doze) meses, bem como reajuste anual com base no IGP-M (FGV)**, cuja variação está compreendida no período de Janeiro/2010 a Dezembro/2010, sendo o **índice acumulado aplicado de 11,3220%**, e, atualização dos valores pagos por sistema;

**5. VALOR:** R\$ 1.674.314,88 (hum milhão e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos);

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso IV, c/c art. 40, inciso XI e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

**7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.0025.2053.0001, Elemento de Despesa 33903908, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04702 (Fundo de Reparcelamento do Poder Judiciário), Nota de Empenho Original 2011NE00017, reforçada pela Nota de Empenho 2011NE00286, de 01/04/2011, no valor de **R\$ 409.276,84 (quatrocentos e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**. Sendo empenhado neste ato o equivalente a prestação dos serviços pelo período de 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril/2011 e 02 (dois) meses integrais (Maio e Junho/2011), ficando o restante a ser reforçado de acordo com a disponibilidade financeira;

**8. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de abril de 2011.

Manaus, 01 de abril de 2011.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,  
em exercício

## MATÉRIAS EXCEPCIONAIS

### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Gabinete da Presidência

#### PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

#### EDITAL TJAM Nº 04/2011.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Desembargador João de Jesus Abdala Simões, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do **Processo Seletivo para Estágio na Comarca de Parintins**. Considerando a Lei Nº 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, como bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 800,00, auxílio-transporte no valor de R\$ 99,00 e jornada de estágio de 25 (vinte e cinco) horas semanais, devendo cumprir 5 (cinco) horas de atividades diárias.

#### REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

1. São requisitos para a candidatura:
  - a) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;
  - b) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - c) estar no gozo dos direitos políticos;
  - d) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante folha corrida da Justiça Estadual e Federal;
  - e) estar regularmente matriculado em curso de graduação de Direito, de estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido, e cursando, no mínimo 3º (terceiro) período ou o equivalente para escolas de regime anual;
  - f) ter coeficiente de rendimento mínimo de 6,0 (seis) pontos, atestado por histórico escolar;

1.1. Os requisitos das letras "e" e "f" deverão ser comprovados com os respectivos documentos no ato da inscrição. Os demais requisitos deverão ser comprovados apenas na admissão do programa de estágio;

1.2. Se, entre a realização do concurso e a fase de admissão, o candidato aprovado vier a concluir o curso, não renovar a matrícula ou for reprovado em mais de uma disciplina do período anterior, ficará vedada sua admissão;

#### DAS VAGAS

2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 16 (dezesesseis) vagas para estagiários do curso de Direito, que exercerão suas atividades no Fórum Raimundo Batista Vidal Pessoa na Comarca de Parintins.

#### DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições poderão ser efetuadas gratuitamente no período de **09 a 13 de maio de 2011**, no Fórum Raimundo Batista Vidal Pessoa, na 1º Vara – Tribunal do Júri, localizado na Estrada Parintins - Macurany, 159, Conj. João Novo, Centro.

3.1. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada, a qualquer tempo;

3.2. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

3.3. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo III);
- b) Declaração que ateste coeficiente de rendimento mínimo de 6,0 (seis) pontos;
- c) Comprovante de matrícula no curso de Graduação em Direito, de instituição de ensino oficial ou reconhecida, a partir